



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 068/2015 ANO VI

Divulgação: sexta-feira, 17 de abril de 2015

Publicação: quarta-feira, 22 de abril de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Indeferindo:

- Requerimento das servidoras Flávia Imaculada Chaves Dinis, JME- 0195-3 e Roselmíriam Rodrigues dos Santos, JME 0192-9, referente ao processo SEI n. 15.0.000000076-8.

Deferindo:

- o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, requerido pela servidora Hebe Maria de Oliveira Amaral, JME- 0158-9, a partir de 04/05/2015.

- o gozo de 17 (dezesete) dias de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, requerido pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME- 0138-4, a partir de 22/04/2015.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Valéria Linhares de Lima, JME-0350-6, 05 (cinco) dias, nos dias 07,08,10,16 e 17/04/2015.

-licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 02 (dois) dias, a partir de 25/03/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÃO

MATÉRIA CÍVEL

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001343-53.2013.9.13.0002

Recorrente: Fernando Roberto Fonseca Miller

Advogadas: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outras

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: foi negado seguimento aos recursos.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CANCELAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, FICA CANCELADA a SESSÃO ORDINÁRIA prevista para o dia 23/04/2015 (QUINTA-FEIRA), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Militar no dia 16/04/2015.

DECISÕES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0005463-73.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Antônio Carlos Gabriel

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: os mesmos

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: em razão da morte do agente, comprovada por meio da cópia da certidão de óbito colacionada à fl. 318, foi decretada extinta a punibilidade do Cb PM Antônio Carlos Gabriel, nos termos do artigo 123, inciso I, do código Penal Militar.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002600-76.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelada: Maria Marta Guido de Lima

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, foi negado provimento ao recurso, por ser contrário ao entendimento contido nas súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40148MG => 17; 56822MG => 6; 57688MG => 10, 11; 57887MG => 4, 5; 69315MG => 17; 71328MG => 15; 77819MG => 17; 78201MG => 1, 13, 14; 85601MG => 1; 86517MG => 10; 90720MG => 16; 96712MG => 4, 13; 98142MG => 12; 102722MG => 4; 106073MG => 16, 17; 106114MG => 12, 17; 107966MG => 7; 112330MG => 9; 112708MG => 4; 121096MG => 3; 121228MG => 6; 124631MG => 2, 8, 12, 17; 131560MG => 1; 136307MG => 5; 136499MG => 1; 137124MG => 11; 139057MG => 14; 139532MG => 16; 140954MG => 14; 148552MG => 4; 149565MG => 5; 150219MG => 3; 152457MG => 16; 158375MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0004204-49.2012.9.13.0001

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Bruna Costa Alonso, Jacob Iemanja de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0011957-91.2011.9.13.0001

Réu: Anderson Ribeiro => Determinada a continuidade do tratamento ambulatorial, com realização de perícia médica anual. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0000717-63.2015.9.13.0002

Exequente: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Camilla Ayala Felisberto Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG, nos termos em que foi proposta. Concedido os benefícios da justiça gratuita. Cite-se. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

4 - 0002589-50.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Hellisson Cristian de Carvalho Rodrigues, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 120/239. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

5 - 0002619-85.2014.9.13.0002

Autor: Cb Ronaldo Ary de Miranda, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Elias Correa Neto, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000244-77.2015.9.13.0002

Réu: Marcos Flavio de Almeida => Ofício da Comarca de Divinópolis/MG - Carta Precatória distribuída sob o nº 223.15.007356-5 - Designada audiência para 07/05/2015 às 13:50 horas. Adv.: Celso do Prado Couto, Clayton Alves Pimenta.

7 - 0000311-42.2015.9.13.0002

Réu: Isley de Santana => Concedida autorização para a saída do condenado ISLEY DE SANTANA MAJ PM, no período de 09/05/2015 a 11/05/2015, para realização de viagem para a cidade de Florianópolis/SC. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

8 - 0000456-98.2015.9.13.0002

Acusado: Bruno Eduardo Ribeiro => Vista à Defesa sobre laudo médico pericial. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

9 - 0001602-14.2014.9.13.0002

Flagranteado: Wellisson Rodrigo Santos Goncalves => Extinta a Punibilidade do acusado pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

10 - 0001673-16.2014.9.13.0002

Réu: Luis Henrique de Sousa => Extinta a Punibilidade dos acusados pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76, a partir de 28/01/2015. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

Réu: Luiz Antonio Ferreira Junior => Extinta a Punibilidade dos acusados pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76, a partir de 28/01/2015. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

11 - 0002832-91.2014.9.13.0002

Réu: Edmar Goncalves Caitano => Deferida vista à Defesa fora de cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Silvana Lourenco Lobo.

12 - 0004523-14.2012.9.13.0002

Réu: Gildete Fernandes Reis => Audiência Admonitória designada para o dia 27/04/2015, às 13:30 horas.
Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Kenia da Cruz Santos => Audiência Admonitória designada para o dia 27/04/2015, às 13:30 horas.
Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Valeria Barbosa Gouveia => Audiência Admonitória designada para o dia 27/04/2015, às 13:30 horas.
Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0001746-82.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extinta a execução. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0002616-30.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valdo Marques da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.: Alexandre Augusto da Cunha Dini, Jerusa Drummond Brandao, Juliana de Fatima Miranda.

MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0002183-60.2013.9.13.0003

Réu: Paulo Sergio Sad => Vista à Defesa acerca da regularização dos autos com a juntada da documentação pertinente ao militar. Adv.: Alexandre de Almeida Barros.

16 - 0002554-24.2013.9.13.0003

Réu: Helbert Vieira Santos, Ederson Rocha Batista => Carta precatória distribuida na Comarca de Brasília de Minas/MG distribuída sob o nº 0086 15 001456-0. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Ricardo Soares Diniz.

17 - 0007110-06.2012.9.13.0003

Réu: Alexandre Benedito Correa Bandeira => Determinada a devolução dos autos no prazo de 48 horas.
Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.